



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 362A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.842, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE: "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSORCIO PÚBLICO, NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2002, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme **Anexo Único** desta Lei, o Protocolo de intenções firmado pelo Município de Presidente Venceslau-SP, com a finalidade de constituir um **Consórcio Público sob a forma de Associação Pública**, entidade de natureza autárquica, nos termos da **Lei 11.107/2005**, de 06/04/2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços na área do Meio Ambiente, em específico quanta a destinação e disposição final adequada de resíduos sólidos e rejeitos.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes a cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas a conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de setembro de 2022


Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.843, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Autor Vereador:

WILSON MASSAAKI HIRAKAWA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Alexandre Ganzarolli", a atual Rua 18 do Jardim América.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 05 de setembro de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.844, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 3.495, de 16 de agosto de 2017, que delimita o perímetro urbano do Município."

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.219, de 05 de dezembro de 1978, modificado pelas Leis nº 1.291, de 18 de fevereiro de 1981; nº 1.400, de 30 de agosto de 1984; nº 1.430, de 16 de maio de 1985, nº 1.849, de 14 de setembro de 1994; nº 2.173, de 07 de novembro de 2000; nº 2.690, de 05 de novembro de 2008; nº 3.228, de 11 de março de 2014; nº 3.445, de 27 de setembro de 2016 e nº 3.495, de 16 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Na forma do mapa anexo, que faz parte integrante desta lei, fica assim delimitado o perímetro urbano do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo:

Inicia-se no marco 0 (zero), cravado à margem da Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, e em divisas de terras de Maria Júlia Mangas Catarino da Fonseca Pereira, daí segue margeando a referida Rodovia e confrontando com terras de Maria Júlia Mangas Catarino da Fonseca Pereira, com o rumo de 47°20'55" NE com uma distância de 169,000 metros até o marco 01, cravado em divisas de terras do Curtume Buhler; daí segue com o rumo de 45°31'46"NE com uma distância de 145,039 metros até o marco 02, daí segue com o rumo de 45°22'04"NE com uma distância de 75,535 metros até o marco 03; daí segue com o rumo de 49°39'31"NE, com uma distância de 153,033 metros até o marco 04, cravado em divisas de terras de Maria Júlia Mangas Catarino da Fonseca Pereira, confrontando do marco 02 ao marco 04, com terras do Curtume Bulher; daí segue confrontando com terras de Maria Júlia Mangas Catarino da Fonseca Pereira, e com terras de Ernesto Scorza, com rumo de 41°30'15"NE com uma distância de 1.507,513 metros até o marco 05; cravado junto ao trevo da Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo e a SP-563 que dá acesso à cidade de Pres. Venceslau (centro); daí deflete à esquerda e segue margeando a SP-563 que dá acesso ao centro de Pres. Venceslau, com o rumo de 57°52'41"NW, com uma distância de 53,552 metros até o marco 06, daí deflete à direita e segue margeando a referida Rodovia que dá acesso a Pres. Venceslau e confrontando com terras de José Renato Neves de Castro, com rumo de 23°28'33"NW com uma distância de 148,098 metros até o marco 07, cravado em divisas de terras de Joaquim Ribeiro; daí deflete à esquerda e segue margeando a referida Rodovia com rumo de 36°47'23"NW com uma distância de 75,181 metros até o marco 08, daí deflete à direita e segue com rumo de 29°59'35"NW com uma distância de 98,159 metros até o



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

marco 09; daí deflete à direita e segue com o rumo de 21°00'44"NW com uma distância de 110,637 metros até o marco 10, cravado em divisas de terras de Getúlio Dias, confrontando do marco 07 ao marco 10, com terras de Joaquim Ribeiro; daí deflete à esquerda e segue margeando a referida Rodovia e confrontando com terras de Getúlio Dias, com o rumo de 36°38'42" NW com uma distância de 115,591 metros até o marco 11; daí deflete à direita e segue com o rumo de 28°15'16"NE com uma distância de 135,932 metros até o marco 12, daí deflete à direita e segue com o rumo 32°19'17" NE com uma distância de 84,127 metros até o marco 13, daí deflete à direita e segue com o rumo de 32°7'49" NE com uma distância de 81,541 metros até o marco 14, daí deflete à direita e segue com o rumo de 32°4'43" NE com uma distância de 72,630 metros até o marco 15, daí deflete à direita e segue com o rumo de 32°2'59"NE com uma distância de 60,183 metros até o marco 16, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 23°22'7"NE com uma distância de 59,720 metros até o marco 17, daí deflete à direita e segue com o rumo de 22°18'20"NE com uma distância de 416,491 metros até o marco 18; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 23°14'8"NW com uma distância de 6,781 metros até o marco 19, cravado em divisas de terras de Osmar Izoldi Cunha, confrontando do marco 11 ao marco 19 com terras de Getúlio Dias; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 68°44'7"NW com uma distância de 510,697 metros até o marco 20, cravado em divisas de terras de Basílio Lopes Munhoz, confrontando do marco 19 ao marco 20, com terras de Osmar Izoldi Cunha; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Basílio Lopes Munhoz, com o rumo de 68°44'07"NW com uma distância de 43,067 metros até o Marco 21, daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Basílio Lopes Munhoz, com o rumo de 53°51'26"NW com uma distância de 58,489 metros até o marco 22, cravado junto a Estrada Marginal do bairro Jardim Ipanema; daí deflete à direita e segue com o rumo de 53°57'54"NE com uma distância de 37,032 metros até o marco 23, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 51°47'48"NE com uma distância de 120,943 metros até o marco 24, daí deflete à direita e segue com o rumo de 51°52'14"NE com uma distância de 79,790 metros até o marco 25, daí deflete à direita e segue com o rumo de 53°08'19"NE com uma distância de 250,477 metros até o marco 26, cravado em divisas de terras de Osmar Izoldi da Cunha, confrontando do marco 22 ao marco 26, com terras de Basílio Lopes Munhoz; daí deflete-se a esquerda e segue confrontando com as terras de Osmar Izoldi da Cunha, com o rumo de 68°33'44"NW com uma distância de 335,690 metros até o marco 27, cravado em divisas de terras de Gilberto Gonini; daí deflete à direita e segue com o rumo de 67°32'54"NW com uma distância de 129,191 metros até o marco 28, daí deflete à direita e segue com o rumo de 61°36'49"NW com uma distância de 71,925 metros até o marco 29, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 63°43'09"NW com uma distância de 433,060 metros até o marco 30, cravado em divisas de terras de Felipe Bueno Carvalho, confrontando do marco 27 ao marco 29, com terras de Gilberto Gonini, do marco 29 ao marco 30, confronta com terras de Gilberto Gonini, e após cruzar a Estrada Municipal PSV 010; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°45'14"NE com uma distância de 349,00 metros até o marco 31, cravado em divisas com terras de Cássia Aparecida Zavantine Faustino e Outra; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 65°57'37"NW com uma distância de 207,970 metros até o marco 32, daí segue com o rumo de 65°04'17"NW com uma distância de 324,380 metros até o marco 33, daí deflete segue com o rumo de 65°16'19"NW com uma distância de 547,700 metros até o marco 34, daí segue com o rumo de 65°55'59" NW com uma distância de 420,560 metros até o marco 35, cravado na margem do córrego da Mangueira, confrontando do marco 31 ao marco 35, com terras de Cássia Aparecida Zavantine Faustino e Outra; daí deflete à direita e segue,



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

pelo córrego da mangueira com o rumo de 05°56'20"NW com uma distância de 72,830 metros até o marco 43, daí deflete à direita e segue ainda pelo córrego da mangueira com o rumo de 48°06'11"NE com uma distância de 89,978 metros, daí deflete à esquerda e segue pelo referido córrego da mangueira, com o rumo de 08°28'27" com uma distância de 60,00 metros até o marco 45, cravado em divisas com terras de Nelson Sebastião Suniga, confrontando nestes três últimos trechos com terras de Cássia Aparecida Zavantine Faustino e Outra; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Nelson Sebastião Suniga, com o rumo de 83°20'09"SW com uma distância de 514,800 metros até o marco 45^a, onde cruza a Estrada Municipal PSV020; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal PSV-020, com o rumo de 04°35'30" com uma distância de 51,440, até o marco 45AA; cravado junto à cerca de divisas com terras de Nelson Sebastião Suniga; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Nelson Sebastião Suniga, com o rumo de SW 83°19'18" com uma distância de 574,530 metros até o marco 45B; cravado em divisas com terras de João Carlos Ribeiro; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de SE 06°32'19" com uma distância de 48,760 metros até o marco 45C; daí deflete à direita e segue com o rumo de SW 83°18'51" com uma distância de 405,980 metros até o marco 46, cravado em divisas de terras de Oscar Walter Mewes, confrontando do marco 45B ao marco 46 com terras de João Carlos Ribeiro, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 08°37'07"SE com uma distância de 103,504 metros até o marco 46^a, daí deflete à direita e segue com o rumo de 08°18'00" com uma distância de 565,095 metros até o marco 46B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 44°30'09" com uma distância de 20,472 metros até o marco 46C; daí deflete à direita e segue com o rumo de 69°03'04"SW com uma distância de 218,024 metros até o marco 46D; daí deflete à direita e segue com o rumo de 15°42'27" NW com uma distância de 489,613 metros até o marco 46E; confrontando do marco 46 ao marco 46E, com terras de Oscar Walter Mewes; daí deflete à esquerda, cruzando com a Estrada de Acesso, com o rumo de 66°38'52" com uma distância de 5,032 metros até o marco 46F, cravado em divisas de terras de Maria Neuza dos Santos, daí segue com o rumo de 68°54'23"SW com uma distância de 299,528 metros, até o marco 46G, cravado em divisas de terras de Fazenda Reunidas Alfredo Ellis Ltda., confrontando neste trecho com terras de Maria Neuza dos Santos; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 27°14'13" com uma distância de 62,00 metros, até o marco 46H, confrontando neste trecho com terras de Fazenda Reunidas Alfredo Ellis Ltda., daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 71°30'22" NE, com uma distância de 282,306 metros até o marco 46I, cravado na divisas de terras de Aparecido Donizete Pereira Dias, confrontando neste trecho com terras de Maria Neuza dos Santos e terras de Aparecido Donizete Pereira Dias; daí deflete à direita e segue com o rumo de 12°35'05" SE, com uma distância de 89,389 metros até o marco 46J; daí deflete à direita e segue com o rumo de 71°39'16" SW, com uma distância de 168,500 metros até o marco 46K, cravado em divisas de terras de Maria Neuza dos Santos, confrontando neste trecho com terras de Aparecido Donizete Pereira Dias; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 21°00'32" SE, com uma distância de 112,060 metros até o marco 46L; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 75°42'03" NE com uma distância de 151,300 metros até o marco 46M; daí deflete à direita e segue com o rumo de 12°25'09" SE com uma distância de 206,952 metros até o marco 46N, cravado em divisas de terras de Oscar Walter Mewes, confrontando do marco 46K até o marco 46N, com terras de Maria Neuza dos Santos; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 69°14'25" NE com uma distância de 238,128 metros até o marco 46O; daí deflete à direita e segue com o rumo de 07°03'27" com uma distância de 229,443 metros até o marco 47; daí deflete à direita e segue com



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

o rumo de 05°56'00"SE com uma distância de 110,000 metros até o marco 48, daí deflete à direita e segue com o rumo de 25°32'33"SW com uma distância 92,535 metros até o marco 49, daí deflete à direita e segue com o rumo de 49°15'44"SW com uma distância de 99,511 metros até o marco 50, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 25°52'52"SW, com uma distância de 92,163 metros até o marco 51, daí deflete à direita e segue com o rumo de 49°30'00"SW com uma distância 98,273 metros até o marco 52, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 26°43'20"SW com uma distância de 176,604 metros até o marco 53, daí deflete à direita e segue com o rumo de 71°53'01"SW com uma distância de 81,399 metros até o marco 54, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 32°09'20"SW com uma distância de 133,761 metros até o marco 55, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 17°26'22"SW com uma distância de 34,002 metros até o marco 56, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 01°32'21"SW com uma distância de 30,981 metros até o marco 57, cravado em divisas de terras de Fazendas Reunidas Alfredo Ellis Ltda., confrontando do marco 46N ao marco 57, confronta com terras de Oscar Walter Mewes; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 18°07'52"SE com uma distância de 143,092 metros até o marco 58, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 18°10'05"SE com uma distância de 388,257 metros até o marco 59, daí deflete à direita e segue com o rumo de 69°28'41"SW com uma distância de 3,812 até o marco 60, daí deflete à direita e segue com o rumo de 47°00'10"NW com uma distância de 147,289 metros até o marco 61, cravado junto à Ferrovia Fepasa e uma estrada que dá acesso à Fazenda Alfredo Ellis Ltda., confrontando do marco 57 ao marco 61, com terras de Fazenda Reunidas Alfredo Ellis Ltda., daí deflete à esquerda e cruza a Ferrovia e a Estrada Municipal e segue com o rumo de 50°57'39"SW com uma distância de 49,010 metros até o marco 62, cravado junto à Avenida Carlos Platzcek, que dá acesso à rodovia Raposo Tavares, daí deflete à direita e segue margeando a referida Avenida Carlos Platzcek, com o rumo de 89°14'27"SW com uma distância de 380,575 metros até o marco 63, daí deflete-se à esquerda e segue com o rumo de 83°28'54"SW com uma distância de 62,348 metros até o marco 64, daí deflete-se à esquerda e segue com o rumo de 77°18'04"SW com uma distância de 44,652 metros até o marco 65, daí deflete-se à esquerda e segue com o rumo de 70°28'34"SW com uma distância de 443,714 metros até o marco 66, daí deflete-se a esquerda e segue com o rumo de 69°30'26"SW com uma distância de 36,859 metros até o marco 67, daí deflete-se à esquerda e segue com o rumo de 65°49'36"SW com uma distância de 38,484 metros até o marco 68, daí deflete-se a esquerda e segue com o rumo de 62°29'48"SW com uma distância de 40,275 metros até o marco 69, daí deflete-se à direita e segue com o rumo de 52°25'16"NW com uma distância de 765,60 metros até o marco 70, daí deflete-se à esquerda e segue rumo de 37°14'51"SW com uma distância de 277,45 metros até o marco 71, daí deflete à direita e segue com o rumo de 52°46'25"NW com uma distância de 103,50 metros até o marco 74, cravado junto à rodovia Raposo Tavares, confrontando do marco 62 até o marco 74, com terras de Fazenda Reunidas Alfredo Ellis Ltda., daí deflete-se à esquerda e cruza a referida Rodovia Raposo Tavares - SP 270, com o rumo de 37°48'41"SW com uma distância de 53,352 metros até o marco 75, cravado do outro lado da referida Rodovia; daí deflete-se a esquerda e segue com o rumo de 37°06'12"SW com uma distância de 310,517 metros até o marco 76, daí deflete-se a direita e segue com o rumo de 37°10'36"SW com uma distância de 222,663 metros até o marco 77, cravado junto à Estrada Municipal, que demanda ao bairro do Cerrado, daí deflete a direita e segue margeando a referida Estrada municipal, com o rumo de 58°10'05"SW com uma distância de 34,000 metros até o marco 78; daí deflete-se a direita e segue com o rumo de 55°40'11"NW com uma

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9134 / 3272-9086 / 3272-9031

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau - SP
e-mail: contabilidade@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

distância de 52,966 metros até o marco 79, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 68°52'26"NW com uma distância de 89,147 metros até o marco 80, daí deflete-se a esquerda e segue com o rumo de 75°35'14"NW com uma distância de 69,756 metros até o marco 81, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 80°06'45"NW com uma distância de 75,220 metros até o marco 82, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 85°14'26"NW com uma distância de 19,500 metros até o marco 83, daí deflete-se a esquerda e segue com o rumo de 83°29'36"SW com uma distância de 34,741 metros até o marco 84, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 70°41'29"SW com uma distância de 56,151 metros até o marco 85, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 69°33'03"SW com uma distância de 364,346 metros até o marco 86, daí deflete à direita e segue com o rumo de 69°39'29"SW com uma distância de 151,594 metros até o marco 87, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 67°34'00"SW com uma distância de 54,000 até o marco 88, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 29°57'56"SW com uma distância de 124,258 metros até o marco 89, cravado na margem da Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue com rumo de 15°29'57"NW com uma distância de 62,756 metros até o marco 90, cravado em divisas de terras de Yoshio Matsumoto; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 03°37'38"SE com uma distância de 25,213 metros até o marco 91, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 36°16'22"SE com uma distância de 1.596,836 metros até o marco 92; daí deflete-se a esquerda com o rumo de 68°46'47"NE com uma distância de 155,640 metros até o marco 93, cravado em divisas das terras de Waldeides dos Santos com as terras de Pedro Shimabokuro, confrontando do marco 90 ao marco 93 com terras de Toshio Matsumoto e Waldeides dos Santos, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 37°00'58"NW com uma distância de 116,093 metros até o marco 94, daí deflete à direita e segue com o rumo de 36°46'14"NW com uma distância de 487,009 metros até o marco 95, daí deflete a direita e segue com o rumo de 41°26'57"NE com uma distância de 125,898 metros até o marco 96, daí deflete a direita e segue com o rumo de 63°52'20"SE com uma distância de 10,400 metros até o marco 97, daí deflete a direita e segue com o rumo de 11°53'08"SW com uma distância de 77,696 metros até o marco 98, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 77°42'49"NE com uma distância de 701,211 metros até o marco 99, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 76°52'51"NE com uma distância de 189,454 metros até o marco 100, daí deflete a direita e segue com o rumo de 06°24'13"SE com uma distância de 129,288 metros até o marco 101, cravado em divisas de terras de Waldeides dos Santos, confrontando do marco 93 ao marco 101, com terras de Pedro Shimabokuro; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 88°48'02"SE com uma distância de 249,994 metros até o marco 102; daí deflete a direita e segue com o rumo de 76°12'56"SE com uma distância de 99,248 metros até o marco 103; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 86°55'17"SE com uma distância de 144,863 metros até o marco 104, cravado em divisas de terras de José Afonso Celso, confrontando do marco 101 ao marco 104, com terras de Waldeides dos Santos; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 45°59'49"NE com uma distância de 9,610 metros até o marco 105; daí deflete a direita, e segue com o rumo de 31°16'52"NE com uma distância de 164,132 metros até o marco 106, daí deflete-se a direita com o rumo de 31°33'05"NE com uma distância de 416,401 metros até o marco 107, cravado na margem da Rodovia Raposo Tavares – SP 270; confrontando do marco 105 ao marco 107, com terras de José Afonso Celso; daí deflete a direita e segue confrontando com a referida rodovia, com o rumo de 52°57'00"SE com uma distância de 1.214,595 metros até o marco 108, cravado junto à margem da Rodovia Raposo Tavares e Estrada Municipal; daí reflete-se a direita e segue margeando a referida Municipal com o rumo de 67°09'54"SW com

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9134 / 3272-9086 / 3272-9031

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau - SP
e-mail: contabilidade@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

uma distância de 648,586 metros até o marco 109, cravando em divisas de terras de Antônio Carlos Leizer; daí deflete-se a esquerda e segue confrontando com terras de Antônio Carlos Leizer, terras de Adolfo Tamura, e, terras de José Américo, com o rumo de 15°51'32"SW com uma distância de 729,260 metros até o marco 110, cravado em divisas de terras de Paulinho Haga; daí deflete a direita e segue com o rumo de 77°00'18"NE com uma distância de 714,632 metros até o marco 111, daí deflete-se a esquerda e segue com o rumo de 76°41'58"NE com uma distância de 200,766 metros até o marco 112, daí deflete-se a esquerda e segue com o rumo de 77°06'07"NE com uma distância de 163,383 metros até o marco 113, cravado em divisas de terras de Luiz Antônio da Fonseca; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 01°21'33"NW com uma distância de 289,990 metros até o marco 114, daí deflete-se a direita e segue com o rumo de 53°31'38"SE com uma distância de 333,255 metros até o marco 115, daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 03°24'28"NW com uma distância de 149,449 metros até o marco 116, daí deflete a direita e segue com o rumo de 53°03'17"SE com uma distância de 166,142 metros até o marco 117; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 19°20'42"NE com uma distância de 67,667 até o marco 118, cravado junto à margem da Rodovia Raposo Tavares – SP 270, confrontando com o marco 113 ao marco 118, com terras de Luís Antônio da Fonseca; daí deflete a direita margeando a referida rodovia Raposo Tavares – SP 270, confrontando com terras de Franklin Platzeck, com o rumo de 52°49'24"SE com uma distância de 574,730 metros até o marco 119, cravado junto ao trevo de acesso a Presidente Venceslau (centro); daí deflete a direita e segue pela alça do trevo da Rodovia Raposo Tavares com a Estrada Vicinal SPV – 20, com o rumo de 41°26'34"SE com uma distância de 28,000 metros até o marco 120, daí deflete a direita e segue com o rumo de 34°22'13"SE com uma distância de 12,640 metros até o marco 121, daí deflete a direita e segue com o rumo de 10°30'03"SE com uma distância de 184,450 metros até o marco 122, daí deflete a direita e segue com o rumo de 02°55'24"SW com uma distância de 58,310 metros até o marco 123, daí deflete-se a direita e segue com o rumo de 16°12'19"SW com uma distância de 17,150 metros até o marco 124, daí deflete a direita e segue com o rumo de 38°07'01"SW com uma distância de 80,930 metros até o marco 125, agora deflete-se a direita e segue margeando a Estrada Municipal PSV – 20 com o rumo de 46°43'25"SW com uma distância de 226,15 metros até o marco 126, confrontando do marco 118 até o marco 126, com terras de Franklin Platzeck; daí deflete e segue margeando a citada Estrada Municipal PSV – 20, confrontando com terras de Franklin Platzeck, e, terras de Vera Lucia Vieira Screpanti, com o rumo de 45°49'42"SW com uma distância de 1.526,450 metros até o marco 127, Cravado em divisas de terras de Luiz Carlos Vieira Ferreira, daí deflete à direita e segue com o rumo de 44°14'42"NW com uma distância de 50,030 metros, até o marco 128; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 45°47'48"SW com uma distância de 404,120 metros até o marco 128^a; confrontando do marco 127 ao marco 128^a, com terras de Luiz Carlos Vieira Ferreira; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Izabel Maria Vieira Ferreira, com rumo 44°12'02"SE, com uma distância de 50,020 metros, até o marco 120B cravado na margem da Estrada Municipal PSV – 20; daí cruza a referida Estrada, e, segue com o rumo de 44°12'02"SE com uma distância de 30,000 metros até o marco 128C, cravado na outra margem da Estrada; em divisas com terras de Marco Antonio Azenha Milani; daí deflete a direita e segue margeando a citada Estrada sentido Presidente Venceslau, confrontando com terras de marco Antonio Azenha Milan, com terras do Espólio de Alzira Abegão Guimaro, com terras de Adelicio José dos Santos, e, com terras de Franklin Platzeck, com o rumo de 45°46'11"NE com uma distância de 1.912,700 metros até o marco 128D, cravado em

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9134 / 3272-9086 / 3272-9031

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau - SP
e-mail: contabilidade@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

divisas de terras de Franklin Platzeck; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Franklin Platzeck, com o rumo de $06^{\circ}38'28''$ com uma distância de 142,370 metros; até o marco 129, cravado na margem do córrego, daí deflete à esquerda e segue margeando o referido córrego, confrontando com as terras de Franklin Platzeck, com os seguintes rumos e distâncias: do marco 129 ao marco 130 rumo de $61^{\circ}13'56''$ SE e distância de 60,761 metros; do marco 130 ao marco 131, rumo de $41^{\circ}24'16''$ SE e distância de 203,232 metros; do marco 131 ao marco 132 rumo de $18^{\circ}25'46''$ SW e distância de 53,116 metros; do marco 132 ao marco 133 rumo de $50^{\circ}46'56''$ SE e distância de 44,353 metros; do marco 133 ao marco 134 rumo de $07^{\circ}41'19''$ SE e distância de 63,323 metros; do marco 134 ao marco 135 rumo de $45^{\circ}05'46''$ SW e distância de 71,647 metros; do marco 135 ao marco 136 rumo de $16^{\circ}15'38''$ SE e distância de 62,832 metros; daí segue ainda confrontando com terras de Franklin Platzeck, e cruzando a Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, com o rumo $52^{\circ}15'05''$ SE e distância de 75,647 metros até o marco 137, cravado na margem do citado córrego, e a Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, daí deflete à direita e segue pelo córrego, com o rumo de $06^{\circ}06'40''$ SE com distância de 203,049 metros até o marco 138, cravado junto ao córrego e divisas de terras de Anacleto Batata, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $64^{\circ}00'20''$ SE com uma distância de 138,531 metros até o marco 139, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $06^{\circ}38'33''$ NW com uma distância de 11,907 metros até o marco 140, daí deflete-se à esquerda e segue com o rumo de $20^{\circ}35'18''$ NW com distância de 21,955 metros até o marco 141, daí deflete à direita e segue com o rumo de $52^{\circ}38'27''$ NE com uma distância de 95,043 metros até o marco 142, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $44^{\circ}25'15''$ NE com uma distância de 126,244 metros até o marco 143, cravado junto a uma Estrada Boiadeira, confrontando do marco 137 ao marco 143, com terras de Anacleto Batata; daí deflete à esquerda e segue margeando a Estrada Boiadeira, com o rumo de $31^{\circ}19'49''$ NW com uma distância de 183,441 metros até o marco 144, cravado junto a um córrego, daí deflete à direita e segue margeando o referido córrego, com o rumo de $71^{\circ}50'01''$ NE com uma distância de 100,659 metros até o marco 145, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $47^{\circ}24'10''$ NE com uma distância de 120,416 metros até o marco 146, cravado em divisas de terras de Maria Julia Catarino da Fonseca Pereira, sendo que do marco 144 ao marco 146, confronta com terras de Daniel Schwenk, daí deflete à direita e segue com o rumo de $72^{\circ}41'08''$ NE com uma distância de 63,557 metros até o marco 147, daí deflete à direita e segue com o rumo de $84^{\circ}25'32''$ NE com uma distância de 61,089 metros até o marco 148, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $79^{\circ}39'35''$ NE com uma distância de 145,718 metros até o marco 149, daí deflete à direita e segue com o rumo de $35^{\circ}33'57''$ SE com uma distância de 34,022 metros até o marco 150, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $61^{\circ}23'45''$ NE com uma distância de 44,015 metros até o marco 151, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $36^{\circ}05'50''$ NE com uma distância de 76,536 metros até o marco 152, daí deflete à direita e segue com o rumo de $75^{\circ}54'09''$ NE com uma distância de 154,553 metros até o marco 153, cravado junto à margem da Rodovia Raposo Tavares, daí deflete à esquerda, cruza a referida rodovia e segue com o rumo de $64^{\circ}22'39''$ NE com uma distância de 141,000 metros até o marco 154, daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $35^{\circ}22'30''$ NW com uma distância de 374,165 metros até o marco 155, cravado na margem da Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo; daí deflete à direita e segue margeando a referida rodovia, com o rumo de $49^{\circ}06'56''$ NE com uma distância de 304,370 metros até o marco 0 (zero), onde teve início o levantamento, confrontando com o marco 146 ao marco 0, com terras de Maria Julia Mangas Catarino da Fonseca Pereira, encerrando a



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

área de 19.290.567,50m² ou 1.929,0567 hectares, equivalentes a 797,130888 alqueires”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de setembro de 2022





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.846, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com clínicas médicas, odontológicas, laboratórios de análises clínicas e demais profissionais da área da saúde, visando a implantação do Programa Saúde Mais Acessível junto aos pacientes hipossuficientes do Município de Presidente Venceslau".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas, clínicas odontológicas, laboratórios de análises clínicas e outros profissionais da área da saúde do Município, visando concessão de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas e exames realizados pelas clínicas e laboratórios particulares em pacientes hipossuficientes.

Art. 2º - O convênio celebrado nos termos do Artigo 1º terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

§ 1º - Caberá ao Poder Executivo Municipal realizar a triagem dos pacientes hipossuficientes que farão jus ao projeto "Saúde + Acessível", utilizando todos os programas e métodos disponíveis para realização da mesma.

§ 2º - O beneficiado com o projeto "Saúde + Acessível" não poderá ter renda superior a meio salário mínimo por pessoa do núcleo familiar.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, depois da análise de que trata o § 1º deste artigo, entregará a cada membro da família um cartão do projeto "Saúde + Acessível", onde constará os dados pessoais.

Art. 4º - A quantidade máxima de atendimentos do programa "Saúde + Acessível", realizada pelas clínicas e laboratórios conveniados, assim como os dias da semana destinados aos atendimentos do programa, deverão constar nos referidos termos de convênios de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a ampla divulgação do projeto "Saúde + Acessível", inclusive com a divulgação das clínicas e laboratórios particulares participantes em todos os ESFs do município, em



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

sua página oficial na rede mundial de computadores e em outros meios de comunicações que entender relevantes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de setembro de 2022

